# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

## DECRETO Nº 12.295 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.274/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais) nos termos do disposto nos incisos III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1017 | 01.17.01.10.010032.2061.3.3.90.30 | Material de Consumo | 15.280,00 |
| | | | TOTAL.....R$ 15.280,00 |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

| FICHA | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1024 | 01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.32 | Material Bem ou Serviço para Distribuição | 15.280,00 |
| | | | TOTAL.....R$ 15.280,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2014.

Reinaldo N. Lopes Cruz.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 19 de novembro de 2014.*
*Samir Maurício de Andrade, Secretário.*